



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022.03.08.0012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de interesse do Município de Anajatuba/MA.

RECORRENTE: MSA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 10.763.931/0001-03.

RECORRIDA: CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 30.839.331/0001-80

LEONARDO MENDES ARAGÃO, Secretária Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o julgamento do recurso administrativo em epígrafe, RATIFICO a decisão do Pregoeiro Oficial, para:

a) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela recorrente, mantendo assim a decisão que classificou e habilitou a empresa CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Informe-se na forma da Lei.

LEONARDO
MENDES
ARAGAO:66414326
372

Assinado de forma digital
por LEONARDO MENDES
ARAGAO:66414326372
Dados: 2022.10.25
15:01:06 -03'00'

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022.03.08.0012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de interesse do Município de Anajatuba/MA.

RECORRENTE: CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA – CNPJ nº 12.769.072/0001-87

RECORRIDA: CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 30.839.331/0001-80

LEONARDO MENDES ARAGÃO, Secretária Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o julgamento do recurso administrativo em epígrafe, RATIFICO a decisão do Pregoeiro Oficial, para:

a) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela recorrente, mantendo assim a decisão que classificou e habilitou a empresa CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Informe-se na forma da Lei.

LEONARDO
MENDES
ARAGAO:66414326
372

Assinado de forma digital
por LEONARDO MENDES
ARAGAO:66414326372
Dados: 2022.10.25
15:01:33 -03'00'

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022